

PELA
AFIRMAÇÃO
DO DIREITO À
PARTICIPAÇÃO
POLÍTICA DAS
PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

Moção Sectorial



**XXI CONGRESSO REGIONAL DO
PARTIDO SOCIALISTA DA MADEIRA
13 e 14 de janeiro de 2024**

**Mulheres Socialistas
da Madeira**

Cátia Vieira Pestana,
Primeira Subscritora,
Militante n.º 176239

Índice

1.	PREÂMBULO	2
2.	DO DIREITO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3
3.	RECOMENDAÇÕES QUE VISAM GARANTIR ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA O DIREITO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	5
4.	SUBSCRITORES	6

1. PREÂMBULO

“A Inclusão é o meio e o fim da jornada para uma sociedade justa.”
(Valérie J. Lewis Coleman)

Um dos eixos de governação proposto pelas Mulheres Socialistas da Madeira, através da Moção sufragada recentemente para o biénio 2023-2025, *As Mulheres Contam*, é o compromisso com a Igualdade e Não-discriminação, com a Diferença e a Diversidade. Nesse sentido, apresentamos a este Congresso uma Moção *Pela afirmação do direito à participação política das pessoas com deficiência*.

A inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade visa, fundamentalmente, a criação de uma sociedade mais justa, através da valorização de todos os cidadãos e cidadãs, independentemente da sua condição. A inclusão de pessoas com deficiência ou incapacidade não pode ser apenas uma resposta ao nível da saúde ou da educação, a verdadeira inclusão prende-se com o reconhecimento da individualidade de cada um e cada uma e com a luta pelos seus direitos, liberdades e garantias.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), aprovada pela Assembleia Geral da Organização a 13 de dezembro de 2006, tem por objetivo «promover, proteger e garantir o pleno e igual gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente». No seu artigo 29.º, relativo à «Participação na vida política e pública», estabelece-se que os Estados devem garantir “às pessoas com deficiência os direitos políticos (...), incluindo o direito e oportunidade de as pessoas com deficiência votarem e serem eleitas”. Contudo, continuam a existir situações em que estes direitos não são garantidos.

2. DO DIREITO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

“Todos, em todo o lado, devem ser livres de ir à escola, de aceder aos cuidados de saúde, de constituir uma família, de ter um trabalho digno e de participar plenamente em todas as esferas da vida económica, social, cultural e política.” (António Guterres, 2019)

Entende-se por direitos políticos um conjunto de regras, fixadas pela constituição, referentes à participação das pessoas no processo político, a sua atuação na vida pública do seu país ou região. Estes direitos são universais, ou seja, aplicam-se a todos e todas as cidadãs, independentemente da sua condição. Os direitos políticos são, assim, o necessário garante do exercício da soberania popular que asseguram a participação ativa dos e das cidadãs nas funções do Estado.

Assim, importa disponibilizar também às pessoas com deficiência ou incapacidade, a oportunidade de participarem na vida política, seja candidatando-se a eleições para cargos públicos, seja filiando-se num partido político, seja através das suas opiniões e contributos, seja acompanhando as notícias políticas através dos meios de comunicação social. Apesar do exercício do voto ser visto como a forma basilar de participação política, é importante considerarmos outras formas de participação como o direito à associação e reunião, ao pluralismo político, passando pelo voto, à militância partidária, à presença em manifestações, a discussão de temas do interesse geral da sociedade e a contribuição para a criação de políticas públicas e programas de governo.

Os Governos Socialistas têm implementado e desenvolvido instrumentos de política pública que asseguram o pleno exercício dos direitos de cidadania inerentes a qualquer membro de uma sociedade democrática, para um maior reforço da inclusão social e uma maior participação cívica em todas as vertentes da vida comunitária por parte de todas as pessoas, com especial enfoque por parte das pessoas com deficiência.

A exemplo disso, em 2018, verificaram-se alterações legislativas, dando-se a eliminação das figuras da interdição e da inabilitação, para o caso de cidadãos que

notoriamente eram reconhecidos como intelectualmente incapazes, havendo lugar à figura do acompanhamento. Passou-se, assim, a permitir ao cidadão impossibilitado por razões de saúde ou deficiência, o recurso a medidas de acompanhamento decretadas pelo juiz, para aceder aos seus direitos. Nesse mesmo ano, ocorreram igualmente alterações legislativas, nos termos das quais os eleitores com deficiência visual passaram a dispor da opção entre o voto tradicional ou o preenchimento de um boletim através de uma matriz braille.

A aprovação da Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025, veio também responder à necessidade de aprofundar e consolidar progressos alcançados na defesa e inclusão das pessoas com deficiência, perspetivando um futuro que reforce este compromisso para com as pessoas com deficiência, e no objetivo de se alcançar uma sociedade mais justa, mais solidária, mais igual, mais plural. Nesta estratégia, neste aspeto de participação cívica, está previsto o primeiro ato eleitoral com voto acessível, em 2024, uma medida de extrema importância para um voto verdadeiramente livre.

Assim, torna-se clara a pertinência de continuar este trabalho já iniciado pelo Partido Socialista a nível nacional, com o fim de caminhar para a plena cidadania participativa das pessoas com deficiência ou incapacidade nas suas várias formas, e cabe ao PS-Madeira contribuir para esta ação na Região Autónoma da Madeira.

3. RECOMENDAÇÕES QUE VISAM GARANTIR ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA O DIREITO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

As Mulheres Socialistas da Madeira propõem, através desta Moção Sectorial, algumas recomendações que visam a participação ativa das pessoas com deficiência, de forma a assegurarmos o respeito pelos direitos políticos destas pessoas:

- Garantir que a informação e comunicação eleitoral do partido sejam acessíveis a todos os eleitores e eleitoras, através de uma linguagem simples e disponível em vários formatos, de forma às intervenções públicas dos candidatos serem interpretadas em língua gestual portuguesa, legendadas, e sempre que possível, disponibilizadas em leitura fácil, para serem igualmente entendidas pelas pessoas com deficiência intelectual;
- Explicar às pessoas com deficiência, incluindo intelectual, de forma simples e clara a importância de votarem e incentivar, assim, ao voto;
- Empoderar as pessoas com deficiência e as suas organizações representativas, através de capacitação sobre questões técnicas eleitorais, bem como sobre competências organizacionais e de defesa dos seus direitos;
- Incentivar os canais públicos de televisão, para que os programas e debates televisivos, através dos quais se divulgam e discutem os resultados eleitorais, assegurem interpretação em Língua Gestual Portuguesa e legendagem;
- Incentivar a inclusão de pessoas com deficiência ou incapacidade nas equipas de trabalho para a criação de programas eleitorais;
- Incentivar pessoas com deficiência ou incapacidade a integrarem as listas de candidatos do Partido Socialista às diversas eleições;
- Organizar momentos de debate e partilha de opinião com pessoas com deficiência ou incapacidade.

Acreditamos que, através da implementação destas recomendações, poderá o Partido Socialista da Madeira contribuir para assegurar o respeito pelos direitos, liberdades e garantias das pessoas com deficiência ou incapacidade e o seu empoderamento e capacitação para a participação política e construção de uma sociedade melhor e mais justa.

4. SUBSCRITORES

Subscvem esta moção os seguintes militantes:

1. Cátia Micaela Coelho Vieira Pestana - Militante n.º 176239
2. Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo - Militante n.º 176103
3. Marta Luísa Freitas - Militante n.º 154203
4. Duarte Luís Fernandes Caldeira Ferreira - Militante n.º 26855
5. Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli - Militante n.º 176406
6. José Miguel Mafra Iglésias - Militante n.º 76452
7. Andreia Drumond Caetano - Militante n.º 165653
8. Gonçalo Gomes de Sousa Aguiar - Militante n.º 99270
9. Sérgio Miguel Sousa Gonçalves - Militante n.º 176408
10. Maria Elisa Rosa de Albergaria Seixas - Militante n.º 157483
11. Rui Alberto Pereira Caetano - Militante n.º 353311
12. Maria Madalena Sarmento Caetano Nunes - Militante n.º 185660
13. Jacinto Serrão - Militante n.º 28654
14. Mafalda Isabel de Jesus Gonçalves Figueira - Militante n.º 50204
15. Ricardo Amaro Silva Pestana - Militante n.º 181966
16. Sofia Maria Araújo de Canha - Militante n.º 158191
17. Luís Miguel Paixão Brito - Militante n.º 152270
18. Olga Maria de Ascensão Fernandes - Militante n.º 176471
19. José Júlio de Carvalho Gomes Curado - Militante n.º 157182
20. Maria Isabel de Ponte Garcês - Militante n.º 176072
21. Victor Sérgio Spínola de Freitas - Militante n.º 27281
22. Énia Teresa Nóbrega de Freitas - Militante n.º 166405
23. Gonçalo Filipe Moniz Jardim - Militante n.º 163981
24. Cristina Maria Loja Silva - Militante n.º 181967

25. José Manuel Domingos Sebastião - Militante n.º 43587
26. Patrícia Agrela - Militante n.º 152178
27. Paulo Bruno Rodrigues Nunes Ferreira - Militante n.º 28678
28. Leonilde Maria Santos Rodrigues Cassiano - Militante n.º 179391
29. Maria Ivone Sargo de Sousa Perdigão - Militante n.º 160369
30. Célia Magda Barros Pestana Fragoeiro - Militante n.º 183317
31. Carla Patrícia Pereira Tomé - Militante n.º 177496
32. Ana Isabel Cró Oliveira - Militante n.º 164051
33. Dorisa Maria Fernandes Aguiar - Militante n.º 185507
34. Rosa Fernandes Picão de Oliveira - Militante n.º 165607
35. Janete Sofia Castro Costa - Militante n.º 186423
36. Catarina de Jesus da Silva Almeida - Militante n.º 100234
37. Audília José Vieira de Sousa - Militante n.º 184188
38. Lília Maria Reis Abreu - Militante n.º 186799
39. Micaela Caetano Abreu - Militante n.º 186131
40. Maria Ângela Fernandes da Silva - Militante n.º 47090
41. Maria Irene T. F. Catanho Viveiros - Militante n.º 29129
42. Maria Mécia Freitas Lopes - Militante n.º 188457
43. Maria Leónia Martins Vicêncio - Militante n.º 84669
44. Diana Carolina Carrascal Pinsag - Militante n.º 186857
45. Ana Sofia Dias - Militante n.º 164547
46. Maria Basilissa de Sousa B Fernandes - Militante n.º 19654
47. Marta João Amaral Drumond - Militante n.º 177898
48. Lília Carla Freitas Caldeira Fernandes - Militante n.º 95649
49. Lúcia Ornelas Quintal - Militante n.º 183316
50. Sofia Rúdi Caetano Mendonça - Militante n.º 55665
51. Lídia Gomes do Vale Pereira - Militante n.º 7341
52. Tetyana Murha - Militante n.º 187512
53. Rita Maria de Sousa Gonçalves - Militante n.º 54633
54. Filipa Fernandes Caldeira Ferreira - Militante n.º 154249
55. Fátima José Spínola Freitas - Militante n.º 72017
56. Sofia Maria Araújo de Canha - Militante n.º 158191